



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.060

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2015

18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Cd/09/1374/2015/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RODINEIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 114763541-1, cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos – Técnico Administrativo, para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD), sem ônus para a origem, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01.09.2015, em conformidade com o Ofício nº 361/2015/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/09/1375/2015/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VAGNER DA SILVA COSTA, matrícula nº 81661-1, cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública III – Técnico de Serviços de Saúde, para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD), sem ônus para a origem, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15.09.2015, em conformidade com o Ofício nº 363/2015/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/9/1420/2015/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal LARISSA IORIS, matrícula funcional nº. “114768380-1” ocupante do cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, lotada na SEC MUN DE SAUDE (ADM GERAL) (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA á GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “21/09/2015 à 18/03/2016”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/9/1422/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, KATIA SHINZATO, Matrícula nº. “114763046”; ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETTRAN), “08” oito dias de “Licença Gala”, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 04/09/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de setembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Noqueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/09/1423/2015/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal TAHYLA DA SILVA DUARTE, matrícula funcional nº. "114768100-1" ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDUCACAO INFANTIL) (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS,, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "17/09/2015 a 14/01/2016"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 15/01/2016, um dia após o término de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de Setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/09/1424/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MADALENA PEREIRA, matrícula nº. 87051, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 939/2015, constante no Processo Administrativo nº 832/2015, pelo período de 21/09/2015 a 21/12/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de setembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/09/1426/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELIZABETE VELTER BORGES, matrícula nº. "114764553-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2015, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 16/10/2015 a 30/10/2015, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 809/2015/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução Ret nº. Fe/09/1427/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/12/2464/2013/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3636, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de janeiro de 2014.

ONDE CONSTA:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
42991-1	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	2013/2013	02/01/2014 A 31/01/2014

PASSE A CONSTAR:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
42991-1	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	2012/2013	02/01/2014 A 31/01/2014

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução Ret nº. Fe/09/1428/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/12/1300/2014/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3879, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de janeiro de 2015.

ONDE CONSTA:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
42991-1	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	2014/2014	02/01/2015 A 31/01/2015

PASSE A CONSTAR:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
42991-1	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO nº 036/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

Resolve:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 22 de setembro de 2015

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO 036/SEMED/2015

SERVIDOR	NOME DA FUNÇÃO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA
ADIANA DOS SANTOS FARIA	COORD PROGRAMA MAIS EDUCACAO	EM LAudemira COUTINHO DE MELO	40	09/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA EM LICENÇA MATERNDADE
ADRIA FRANCIELE COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	40	02/02/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
ADRIANA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM SONHO ENCANTADO	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM RECANTO DA CRIANCA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	EM PROFª ELZA FARIAS K REAL	10	03/06/2015	02/07/2015	SUBSTITUINDO GILMARA VIEIRA DE MELO EM LICENÇA MÉDICA
AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	24	09/06/2015	08/07/2015	SUBSTITUINDO KATIA REGINA DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA
AMANTINO ESPINDOLA SANTIAGO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	40	18/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
AMELIA HITOMI HIGA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	33	09/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARA GOMES MENDONCA DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA
ANA CLAUDIA AGUILERA MARCELO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
ANA ELZA MENEZES NOIA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ANA MARIA DEMETRIO PAULOVICH	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM JOAQUIM MURTINHO	24	11/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARIA SUELY LIMA EM FÉRIAS REGULAMENTARES
ANA MARIA DOURADOS NARCISO MACIEL	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANA MARIA HERNANDES PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ANA PAULA BENITEZ FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ANDIARA PACCO COQUEMALA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO DE CULTURA E ESPORTE - NACE	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUNTO AO NACE
ANGELA ALVES COSTA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	27/05/2015	25/06/2015	SUBSTITUINDO EUNICE IZIDORO DE SOUZA EM LICENÇA MÉDICA
ANGELA FABIANE GUBERT	PROFESSOR DE INGLES	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	08/07/2015	31/12/2015	CEDEDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ANTONIO CARLOS BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	24	18/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	PROFESSOR HISTORIA	BOLSA FAMILIA - SEMAS	20	20/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ARYADNEE ESPINDOLA ORTEGA ALVES	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	40	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
BENEDITO CANTELI	PROFESSOR COORDENADOR	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
BRUNA RAFAELLE CARUZO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	12	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
CAJETANO VERA	PROFESSOR DE LINGUA INDIGENA	COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24	02/02/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
CARLA MENDES LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM RECANTO DA CRIANCA	23	08/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO IVANI DA ROCHA SENA EM LICENÇA MÉDICA
CELIA CRISTINA ALVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM FRUTOS DO AMANHA	5	06/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO CAMILA DOS SANTOS FELIZ VIEIRA EM LICENÇA MATERNDADE
CELIA MARTINS DORNELES PALHANO	DIRETOR DE ESCOLA	EM PEDRO PALHANO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ RIBAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMI ARAPORA	24	11/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO ZELIA REGINA BENITES DUARTE EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDEMIR DANTES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM UFGD	20	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CEIM SONHO ENCANTADO	24	27/05/2015	25/06/2015	SUBSTITUINDO EUNICE IZIDORO DE SOUZA EM LICENÇA MÉDICA
CRISTIANE ALVES MACHADO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	20	01/02/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
CYRANO MORAIS LOPES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	40	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
DANIEL BRAGA TOMIATI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	30	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
DAYANE GONZAGA MOREIRA MEIRA	PROFESSOR CIENCIAS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
DEBORA APARECIDA BORDA LIMA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	20	18/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
DENIZE FERNANDES DA CRUZ	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE DOURADOS	20	28/07/2015	18/12/2015	CONTRAPARTIDA CONVÊNIO

RESOLUÇÕES

DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE	DIRETOR DE ESCOLA	EM CLARICE BASTOS ROSA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
DIOGO FERREIRA DE MORAES	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
DONIZETI ALVES FELIPE	DIRETOR DE ESCOLA	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
DOUGLAS DE LIMA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM ETALVIO PENZO	18	10/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO ANTONILDA PEREIRA MENDES EM LICENÇA MÉDICA
EDNA SAES QUILES	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM RAMAO VITAL VIANA	20	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
EDNA TARDIANI DE OLIVEIRA FLORES	PROFESSOR COORDENADOR	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	40	08/07/2015	31/12/2015	PROFESSOR COORDENADOR
EDNELIA ANDRADE DONATO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	24	08/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
EGIZELE MARIANO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EMI TENGATUI MARANGATU	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
ELDA FLORES BARBOSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ELIANA COSTA CURY	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE CULTURA E ESPORTE - NACE	40	06/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA, PROGRAMA NACE
ELIZABETTE APARECIDA MATOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM ETALVIO PENZO	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ESPEDITO SARAIVA MONTEIRO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
EVERSON PEREIRA GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	40	18/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
FATIMA PEREZ LIMA ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	24	08/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
FRANCISLENE RIBEIRO BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
GENY VAZ GOMES	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	01/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
GETULIO GILBERTO GEWEHR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	16	08/05/2015	10/07/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
GILMAR SANTOS DA CUNHA	PROFESSOR DE INGLES	EM DOM AQUINO CORREA	12	03/06/2015	02/07/2015	SUBSTITUINDO GILMARA VIEIRA DE MELO EM LICENÇA MÉDICA.
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM PROFº MARIO KUMAGAI	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
HAROLDO DE BARROS LOPES	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	05/01/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
HENRIQUE MAIA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	06/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARCOS CASAROTI EM LICENÇA MÉDICA
HEROTILDES HATSUE HARA MURAKAMI	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM PROF DJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
HILDA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR MATEMATICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	06/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
IDA CLAUDIA BOVOLENTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FREI EUCARIO SCHMITT	18	20/05/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO EM LICENÇA MÉDICA
ILDA MIYA KUDO SEQUIA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ISRAEL NARCISO	DIRETOR DE ESCOLA	EM PREF RUY GOMES	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
IZABEL CLAUDINETE DIAS MARQUES	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
JAIR AMARO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	30	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
JAIR CABREIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	20	02/02/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
JANINE CHAVES FUMAGALLI	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM CLARICE BASTOS ROSA	24	09/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO AIDE DA SILVA GUISSO EM LICENÇA MÉDICA
JESSICA DE CAMPOS SOUZA LEITE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM SOCRATES CAMARA	20	17/05/2015	15/06/2015	SUBSTITUINDO SUELI BORGES DE JESUS EM FÉRIAS REGULAMENTARES
JOANA DARC CASTILHO CABREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM BEATRIZ BARROS BUNLAI	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JOICE DE OLIVEIRA SOUZA KONNO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	16	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
JORGE ANTONIO ROSSETTI OTERO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	40	18/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
JOSABEL VALERIO AVILA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANCISCO MEIRELES	24	11/05/2015	10/07/2015	VAGA PURA
JOSE BRUNO GONZALES	PROFESSOR MATEMATICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
JOSE VICENTE TARDIVO	DIRETOR DE ESCOLA	EM NEIL FIORAVANTI	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
JOSIMAR FORMIGONI DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	40	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
JOSYMARI ARAUJO DE MORAIS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	40	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS

RESOLUÇÕES

JULIANA DELALIBERA MARTINS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA	24	11/06/2015	10/07/2015	VAGA PURA
JULIANO MENEGHETTI MAZZINI	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
KACYLA NASCIMENTO CHAVES	DIRETOR DE ESCOLA	EM GERALDINO NEVES CORREA (POLO)	40	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
KAROLINNE FINAMOR COUTO	PROFESSOR DE INGLES	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
KATIERINE NUNES CEMIN	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	20	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
KATIUSCIA SUNAHARA DE MENDONCA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	FUNDACAO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA FUNED EM PROJETOS ESPORTIVOS
KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	24	08/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO JULIANA VARGAS POSTAUE EM LICENÇA MÉDICA
LEILA TATIANA GARCIA	PROFESSOR CIENCIAS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
LEOVALDO BONFA	PROFESSOR MATEMATICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
LINDINEIA PEGORARI DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	20/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
LUCE APARECIDA SANTOS AZAMBUJA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LUCELIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS GONCA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM REC. DA CRIANCA/CEIM SAO FRANC EXTE	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LUCIANA DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
LUCIENE OLIMPIA SILVA SILVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
LUCIMAR ALVES VALENZUELA LEITE	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LUZIA FELIPE DE SAMPAIO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	15	10/06/2015	10/07/2015	VAGA PURA
MARA RUBIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM DALVA VERA MARTINES	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARCIA MACHADO DAMASCENO	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	06/04/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MARCIA MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	23	10/06/2015	09/07/2015	SUBSTITUINDO LENTULES GUIMARAES DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA
MARCIA SOUZA DE QUEIROZ CAROLLO	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM PROFº BERTILIO BINSFELD	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARCIO ALVES FRANCA	PROFESSOR MATEMATICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	PROFESSOR GEOGRAFIA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	30	01/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA	PROFESSOR MATEMATICA	EM FRANCISCO MEIRELES	24	28/05/2015	26/06/2015	SUBSTITUINDO CIDIANE GONZAGA PINHEIRO MACIEL EM LICENÇA MÉDICA
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM KATIA MARQUES BARBOSA	20	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM GENY FERREIRA MILAN	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MARIA JULDETE MUNIN	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM NEIL FIORAVANTI	24	02/02/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO OLIVIA APARECIDA BOLZAN THOME EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MARIUTSCHKA ARIANE SONEGO GUIMARAES	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARLUCI DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	02/02/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MASUMI KUDO	DIRETOR DE ESCOLA	EM FAZENDA MIYA ZONA RURAL (POLO)	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	10	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
NEIDE CAETANO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EM PREF ALVARO BRANDAO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	PROFESSOR COORDENADOR	CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	20	08/07/2015	31/12/2015	PROFESSOR COORDENADOR
NILCEIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR GEOGRAFIA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
NILSON FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	EM SOCRATES CAMARA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
NIZELAYNE GONZAGA LERA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	10	09/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO KATIA REGINA DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA
NORMA RICARTE CARMONA	DIRETOR DE ESCOLA	EMI RAMAO MARTINS	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
OSVALDO SEBASTIAO DARIO	DIRETOR DE ESCOLA	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
OZELIA DIAS DOS SANTOS ROSSETTI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FREI EUCARIO SCHMITT	24	18/05/2015	16/06/2015	SUBSTITUINDO KATIA REGINA MOURA DE CASTRO EM FÉRIAS
PRISCILA RESENDE VIEIRA PONTES SILVA GIACOBBO	PROFESSOR CIENCIAS	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	24	03/06/2015	02/07/2015	SUBSTITUINDO TATIANY FRANQUE PERRUPATO EM LICENÇA MÉDICA
PRISCILA RODRIGUES SIMIS	PROFESSOR MATEMATICA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	20	06/07/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO IVANIR DA ROCHA SENA EM LICENÇA MÉDICA

RESOLUÇÕES

RENATO MARIM MACHADO FARIA	DIRETOR DE ESCOLA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
RICARDO ALVES BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	2	10/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO ANTONILDA PEREIRA MENDES EM LICENÇA MÉDICA
ROBERTA PEREZ FORTUNATO TORQUATO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ROSA MARIA ROMERO DE LIMA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	EM DOM AQUINO CORREA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM DECIO ROSA BASTOS	40	06/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROSELY DA SILVA PIRES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	08/07/2015	31/12/2015	CEDIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSIANE SANTANA ALVES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	26/06/2015	31/12/2015	CEDIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILENE DA SILVA MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	24	08/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO JULIANA VARGAS POSTAUE EM LICENÇA MÉDICA
ROSIMEIRE BRITO MOURAO RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM CELSO DE ALMEIDA	20	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RUBENS HISSAO MINAGUTI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	40	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
SALETE MARCON	DIRETOR DE ESCOLA	EM PREF ALVARO BRANDAO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
SANDRA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
SIMONE DENISE GONCALVES FERREIRA FRANCA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
SIRLEI MENDONCA DOS SANTOS SOARES	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	EM ARMANDO CAMPOS BELO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA
SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM PROFº GUILHERME SILVEIRA GOMES	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM RECANTO RAIZES	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SONIA REGINA DE OLIVEIRA LUCAS	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM FRUTOS DO AMANHA	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SUELI APARECIDA FERNANDES MORAIS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO DE CULTURA E ESPORTE - NACE	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROGRAMA NACE
TEREZINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	08/07/2015	31/12/2015	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
TEREZINHA APARECIDA SUTIER DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
TIMOTEO NERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM ETALVIO PENZO	12	10/06/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO ALEX DE ALMEIDA EM LICENÇA MÉDICA
TISSIANE PEIXOTO VOGARIN	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANCISCO MEIRELES	24	04/05/2015	10/07/2015	SUBSTITUINDO LINDA JUCA MORALES EM EXERCÍCIO NO PROJETO SABERES INDIGENAS/CAID.
VALDETE AUXILIADORA MESQUITA SOBREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM MARIA DE NAZARE II	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VANESCA DA SILVA RIBEIRO ARANDA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	12	10/06/2015	10/07/2015	VAGA PURA
VILANI CAVALCANTE GUIDIO ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO CEIM	CEIM PAULO GABIATTI	40	08/07/2015	31/12/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VILMA RIBEIRO FERRAZ	DIRETOR DE ESCOLA	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
WELLINGTON CEZAR LOPES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	20	08/07/2015	31/12/2015	PROJETOS ESPORTIVOS
ZAIRA VIEGAS WOLF	DIRETOR DE ESCOLA	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	20	10/07/2015	23/12/2015	EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR

EDITAIS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 88/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0110-000.781-8, em que é reclamante (consumidor): Seridoor Publicidade e Comunicação Visual Ltda – ME, e reclamada (fornecedor): VMCS – Importação de Máquinas de Impressão Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) VMCS – Importação de Máquinas de Impressão Ltda, CNPJ/CPF 77984631000117, CEP: 80215-242, Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1408, Prado Velho, Curitiba/PR, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter

sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0110-000.781-8, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências

EDITAIS

do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 61/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0110-001.421-2, em que é reclamante (consumidor): José Luiz de Azambuja, e reclamada (fornecedor): Planejar Informática e Certificação Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Planejar Informática e Certificação Ltda, CNPJ 90919009000181, CEP: 90160-180, Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Azenha, Porto Alegre/RS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0110-001.421-2, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 350 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 39, V, 51, IV e § 1º, e 55, da Lei 8.078/90 c/c art. 12, VI, 22, IV e XVI, e 33, § 2º, do Decreto 2.181/97 c/c art. 30, IX e XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 350 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 59/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0110-001.988-4, em que é reclamante (consumidor): Euclides Reuter de Oliveira, e reclamada (fornecedor): Mobili Ambientes Planejados Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Mobili Ambientes Planejados Ltda, CNPJ 08172351000191, CEP: 79800-002, Avenida Marcelino Pires, nº 2577, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0110-001.988-4, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 250 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35, 48, 55, § 4º, da Lei 8.078/90 c/c art. 13, VI e XVI, 33, § 2º, do Decreto 2.181/97 c/c art. 29, V, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 250 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o

valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 60/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0110-001.422-0, em que é reclamante (consumidor): Demostenes Alves Azambuja, e reclamada (fornecedor): Planejar Informática e Certificação Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Planejar Informática e Certificação Ltda, CNPJ 90919009000181, CEP: 90160-180, Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Azenha, Porto Alegre/RS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0110-001.422-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 350 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 39, V, 51, IV e § 1º, e art. 55, § 4º, da Lei 8.078/90 c/c art. 12, VI, 22, IV e XVI, e 33, § 2º, do Decreto 2.181/97 c/c art. 30, IX e XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 350 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 58/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0110-002.403-9, em que é reclamante (consumidor): Ana Paula Venâncio Martinelli, e reclamada (fornecedor): LTVM Brasil – Televendas e Marketing.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) LTVM Brasil – Televendas e Marketing, CNPJ 07933651000183, CEP: 12305-490, Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Jardim Califórnia, Jacarei/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0110-002.403-9, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 31, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, I e VI, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, I e V, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser

EDITAIS

paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 57/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-003.326-8, em que é reclamante (consumidor): Valdir Correia Gaspar, e reclamada (fornecedor): Comércio Distribuição de Bebidas Garoto Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Comércio Distribuição de Bebidas Garoto Ltda, CNPJ 04333614000146, CEP: 79940-000, Rodovia BR 163, nº S/N, Caarapó/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-003.326-8, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 350 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 18, caput, § 6º, II, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, XXIV, do Decreto Federal 2.181/97, e art. 31, I, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 350 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 56/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-003.941-3, em que é reclamante (consumidor): Elizete Arruda Martins, e reclamada (fornecedor): R.M. Formaturas Multimídia Ltda – ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) R.M. Formaturas Multimídia Ltda – ME, CNPJ 03605868000103, CEP: 87005-040, Rua Gurucuaia, nº 105, Vila Bosque, Maringá/PR, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-003.941-3, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 150

UFERMS, pela prática da infração aos arts. 42, caput, 43, § 1º, e 55, § 4º, da Lei 8.078/90 c/c arts. 13, IX, XI e XII, e 33, § 2º, do Decreto 2.181/97 c/c art. 30, XII e XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 150 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 107/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-004.735-2, em que é reclamante (consumidor): Sandra Regina dos Santos, e reclamada (fornecedor): Garantech & Garantia Serviços S/C Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Garantech & Garantia Serviços S/C Ltda, CNPJ/CPF 33166158000195, CEP: 09510-101, Rua Manoel Coelho, nº 600, Centro, São Caetano do Sul/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-004.735-2, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 170 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 18, caput e § 1º, e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, XXIV, e 33, § 2º do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, I e XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 170 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 53/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.294-5, em que é reclamante (consumidor): Carlos Bulher, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado

EDITAIS

nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.294-5, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 55/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.307-6, em que é reclamante (consumidor): Denise de Oliveira Gonçalves, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.307-6, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 230 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35, 48 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e XVI, e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V, e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 230 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 54/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.324-5, em que é reclamante (consumidor): Lucimeire da Costa Bonfim, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ

SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.324-5, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 52/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.327-0, em que é reclamante (consumidor): Eliane de Lima Rodrigues, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.327-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 230 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35, 48 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e XVI, e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V, e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 230 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 51/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.342-2, em que é reclamante (consumidor): João Francisco do Nascimento, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com

EDITAIS

a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.342-2, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 49/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.344-9, em que é reclamante (consumidor): Amailde Rodrigues da Silva, e reclamada (fornecedor): Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda, CNPJ 15453640000124, CEP: 79825110, Rua Toshinobu Katayama, nº 715, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.344-9, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 50/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.387-0, em que é reclamante (consumidor): Alessandra do Carmo do Nascimento, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da

Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.387-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 48/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.403-6, em que é reclamante (consumidor): Evandro Barreto Prevelato, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.403-6, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 47/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.422-1, em que é reclamante (consumidor): Leodoria da Conceição Recardi Penha Suarez, e reclamada (fornecedor): Arthur Cardoso da Silva ME.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arthur Cardoso da Silva ME, CNPJ 11659379000162, CEP: 34400455, Rua Ranor Santos do Carmo, nº 66, B. Martins, Uberlândia/MG, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.422-1, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 46/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.659-0, em que é reclamante (consumidor): Rui Lameiro Ferreira Junior, e reclamada (fornecedor): TRIP – Linhas Aéreas S/A.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) TRIP – Linhas Aéreas S/A, CNPJ 02428624000130, CEP: 13072148, Avenida Brasil, nº 1394, Jardim Guanabara, Campinas/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.659-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 170 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 20 e 39, caput e V, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 12, VI e XI, “c” e “d”, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, I e IX, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 170 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 45/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-005.919-0, em que é reclamante (consumidor): Diná Adelina de Carvalho Viana, e reclamada (fornecedor): Solabs Diagnóstica Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Solabs Diagnóstica Ltda, CNPJ 10337114000185, CEP: 18053-505, Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 872, Wanel Wille, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-005.919-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 230 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, VI e 32º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 230 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 44/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-006.494-4, em que é reclamante (consumidor): Raphael Ferrari da Silva, e reclamada (fornecedor): Grupo de Desenvolvimento Tecnológico Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Grupo de Desenvolvimento Tecnológico Ltda, CNPJ 03663810000116, CEP: 74912-390, Segunda Avenida, nº S/N, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/SO, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-006.494-4, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 150 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 150 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 43/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-006.616-1, em que é reclamante (consumidor): Thiago Santin, e reclamada (fornecedor): C.R. NET – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) C.R. NET – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ 10691972000123, CEP: 07182-000, Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, nº 58, Jardim Cumbica, Garulhos/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-006.616-1, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 350 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35, 48 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e XVI, e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c arts. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 350 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 32/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-006.778-1, em que é reclamante (consumidor): José Vanildo da Silva, e reclamada (fornecedor): Susana Alves Portes ME.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) UNIMED Susana Alves Portes ME, CNPJ 11851362000102, CEP: 79804-000, Rua João Cândido Câmara, nº 202, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-006.778-1, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 150 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35, 48 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e XVI, e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c arts. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 150 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 42/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0111-006.946-5, em que é reclamante (consumidor): Michael Araujo de Oliveira, e reclamada (fornecedor): Carlos Andrade Botelho.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Carlos Andrade Botelho, CNPJ/CPF 72935723104, CEP: 79814-241, Rua Cornélia Cersósimo de Souza, nº 2010, Parque Alvorada, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0111-006.946-5, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 41/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-000.283-3, em que é reclamante (consumidor): Marco Antonio Santos de Amorim, e reclamada (fornecedor): Arruma Cell.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Arruma Cell, CNPJ/CPF 13828994000123, CEP: 79800-000, Avenida Marcelino Pires, nº 1563, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-000.283-3, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 40/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-000.468-6, em que é reclamante (consumidor): Ricardo Antonio Zam de Silva, e reclamada (fornecedor): Fernando Terra.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Fernando Terra, CNPJ/CPF -, CEP: 79080-640, Rua do Jasmin, nº 452, Jokey Club, Campo Grande/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-000.468-6, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 250 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30 e 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 250 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 37/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-000.934-1, em que é reclamante (consumidor): Heitor Luiz Meurer Rinaldi, e reclamada (fornecedor): Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Carrefour Comércio e Indústria Ltda, CNPJ/CPF 45543915050286, CEP: 06423080, Estrada dos Alpes, nº 900, Dos Altos, Barueri/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-000.934-1, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30 e 35 da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, VI e XVI, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 39/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-001.277-8, em que é reclamante (consumidor): José Luiz Nunes de Souza, e reclamada (fornecedor): Possani Organização e Cobrança Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Possani Organização e Cobrança Ltda, CNPJ/CPF 10359071000139, CEP: 01503000, Avenida Liberdade, nº 65, Centro, São Paulo/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-001.277-8, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 140 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 140 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 38/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-001.279-4, em que é reclamante (consumidor): Deolinda de Assis Nascimento, e reclamada (fornecedor): Forte Segurança Eletrônica Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Forte Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ/CPF 123561411000120, CEP: 79800-000, Rua Mato Grosso, nº 1973, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-001.279-4, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 130 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 130 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 100/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-001.342-4, em que é reclamante (consumidor): Pedro Rafael Pivetta, e reclamada (fornecedor): Brum & Pedroso Ltda ME.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Brum & Pedroso Ltda ME, CNPJ/CPF 09509213000118, CEP: 79800-023, Rua Avenida Weymar Gonçalves Torres, nº 3490, Jardim Caramuru, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-001.342-4, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 180 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 180 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 34/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-001.504-9, em que é reclamante (consumidor): Janete da Silva, e reclamada (fornecedor): João Manoel Ferreira.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) João Manoel Ferreira, CNPJ/CPF 50215566149, CEP: 79840-171, Rua Primeiro de Abril, nº 210, Vila Santa Catarina, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-001.504-9, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 300 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 12, VI e 33, § 2º do Decreto Federal 2.181/97 c/c arts. 29, V, e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 300 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 36/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-002.237-4, em que é reclamante (consumidor): Ana Rafaely Tomaz da Silva, e reclamada (fornecedor): Best Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Best Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/CPF 10396461000189, CEP: 87013-923, Avenida Brasil, nº 3772, Centro, Maringá/PR, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-002.237-4, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 180 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 180 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 35/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-002.537-2, em que é reclamante (consumidor): Ionice Fátima Ribeiro, e reclamada (fornecedor): Aparecido Sobral.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Aparecido Sobral, CNPJ/CPF 42166284191, CEP: 79801-001, Avenida Marcelino Pires, nº 498, Centro, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-002.537-2, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 120 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 120 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 33/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-002.716-6, em que é reclamante (consumidor): Antonio Inácio Silva, e reclamada (fornecedor): Critério Empreendimentos Imobiliários SC Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Critério Empreendimentos Imobiliários SC Ltda, CNPJ 49927171000150, CEP: 79812-050, Rua Santa Catarina, nº 1825, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-002.716-6, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 180 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 180 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza

Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 31/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-002.866-8, em que é reclamante (consumidor): Carlos Augusto de Almeida Silva, e reclamada (fornecedor): UNIMED Brasília Cooperativa de Trabalho Médico.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) UNIMED Brasília Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ 00510909000190, CEP: 70381-510, Q SHCS/CRS QD 515 Bloco B, Loja nº 67, Brasília/DF, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-002.866-8, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo

deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza

Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 101/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-003.638-7, em que é reclamante (consumidor): Sergio Ricardo Paulillo Bazan, e reclamada (fornecedor): Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., CNPJ/CPF 33068883000120, CEP: 23078-520, Rua Azhaury Mascarenhas, nº 355, Campo Grande/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-003.638-7, supramencionado, tendo em vista que o recurso administrativo foi considerado improcedente, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V, e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza

Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 87/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-003.692-9, em que é reclamante (consumidor): Cesario Domingues Perez, e reclamada (fornecedor): Dox Documento Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Dox Documento Ltda, CNPJ/CPF 14605127000149, CEP: 014224-001, Alameda Lorena, nº 800, Jardim Paulista, São Paulo/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-003.692-9, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 150

EDITAIS

UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 150 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 86/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-004.164-0, em que é reclamante (consumidor): Sandro Menezes Silva, e reclamada (fornecedor): Wendell do Carmo Souza Silva.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Wendell do Carmo Souza Silva, CNPJ/CPF 15129098000159, CEP: 79813-001, Rua Mozart Calheiros, nº 830, Jardim Água Boa, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-004.164-0, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 250 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, VI e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c arts. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 250 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 72/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-004.923-6, em que é reclamante (consumidor): Flávio Aparecido Beretta, e reclamada (fornecedor): Alexsandro da Silva.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua

Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Alexsandro da Silva, CNPJ/CPF 84014296172, CEP: 79815-100, Rua Cinco, nº 2130, Campo Dourado, Dourados/MS, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-004.923-6, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 200 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 30, 35 e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 13, VI e 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 29, V e 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 200 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 71/2015

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-005.245-0, em que é reclamante (consumidor): VGM Empreendimentos Imobiliários Ltda, e reclamada (fornecedor): Ativa Divulgações Virtuais Ltda.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Ativa Divulgações Virtuais Ltda, CNPJ/CPF 08658344000102, CEP: 02535-060, Rua Diogenes de Lima, nº 27, Casa Verde, São Paulo/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-005.524-7, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 180 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 180 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 70/2015**

Expedido, em 18/08/2015, nos autos de processo Administrativo do Procon de Dourados/MS, sob nº 0112-005.524-7, em que é reclamante (consumidor): Gazzoni Peças e Serviços Automotivos Ltda, e reclamada (fornecedor): Geteclas Editora de Catálogos Ltda ME.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para pagamento da multa: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do art. 40, § 1º, do Decreto Municipal 384/09, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada) Geteclas Editora de Catálogos Ltda ME, CNPJ/CPF 14557203000198, CEP: 01037-909, Rua Conselheiro Crispiniano, nº 398, São Paulo/SP, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no processo administrativo nº 0112-005.524-7, supramencionado, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo

administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada à reclamada, no valor equivalente a 250 UFERMS, pela prática da infração aos arts. 39, V, 51, IV, da Lei Federal 8.078/90 c/c arts. 12, VI e 22, IV e XVI, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, IX, do Decreto Municipal 384/09. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada no valor de 250 UFERMS, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta do fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil, identificador 03.155.926/0001-44, ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Quitando o débito, a reclamada deverá informar este PROCON, apresentando a via original acompanhada de uma cópia do comprovante, para ser anexada nos autos. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 63 do Decreto Municipal 384/09), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza

Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3314/2015.**

PARTES:

Município de Dourados
Glassbox Vidros de Segurança Ltda CNPJ nº 03.926.587/0001-52

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2015

OBJETO: Aquisição de janela e porta de vidro temperado para o Departamento de Administração Fiscal e Tributária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DE EMPENHO: 24/09/2015.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3315/2015.

PARTES:

Município de Dourados
RW Parafusos e Ferramentas Ltda - ME CNPJ nº 09.036.729/0001-92

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2015

OBJETO: Aquisição de ferramentas para atender o Núcleo de Manutenção da Malha Viária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DE EMPENHO: 24/09/2015.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2014/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Copagaz Distribuidora de Gás S/A.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 094/2013.

OBJETO: Faz-se necessário o reequilíbrio financeiro com acréscimo de valor, totalizando um novo montante contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 18 de Agosto de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2014/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Copagaz Distribuidora de Gás S/A.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 094/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2015 e previsão de vencimento para 13/08/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 12 de Agosto de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 038/2014**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO.

CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99

Responsável Legal: ELIANE DANTAS BORTOLUSSO MATTOS

CPF Nº: 554.187.831-49

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do convênio nº 038/2014, prorrogando a vigência até 31/01/2015 e mantém as demais cláusulas constantes do instrumento originário.

Dourados-MS, 17 de Dezembro de 2014.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES/PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 86/FUNSAUD/2015 de 22 de Setembro de 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA para ocupar Emprego de

Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO HOSPITAL DA VIDA conforme quadro estabelecido na Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 12/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 122/2015**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 011/2015/FUNSAUD de 06 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD. PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 10 (dez) meses, de acordo especificações, quantitativos e especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital e demais condições previstas neste processo licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Hospital da Vida, situado na Rua Toshinobu Katayama, 949 no centro de Dourados-MS, Fone: (67) 3420-7800 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No mesmo endereço supramencionado, no dia 08 de Outubro de 2015, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Setembro de 2015

Cícero Gomes de Souza

Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica os interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 30 de setembro (quarta-feira), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde o Poder Executivo fará a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015 - RGF, Avaliação das Metas Fiscais, e prestação de Contas referente o 3º e 4º Bimestre de 2015, do Relatório Resumido e da Execução Orçamentária-RREO.

Será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º

quadrimestre/2015, bem como a apresentação do relatório resumido da execução orçamentária do 3º e 4º Bimestre de 2015, de acordo com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos Programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem e aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas.

Dourados, 21 de setembro de 2015

Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento
Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento
Membro- Comissão Finanças e Orçamento

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Prévia - LP nº 6.920/2015 para atividade de televisão aberta, localizada da Rodovia MS 156, Km 03, S/N, Zona Urbana, Dourados, MS. Válida até 10 de setembro de 2018.

DOURUS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME (Carmen Steffens), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de calçados, localizada na Rua Hayel Bom Faker, nº 2968, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IEDA PAIVA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, rações e cereais, localizada na Rua Pedro Celestino, Nº 741, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOVENI CONFECÇÕES LTDA – ME (Lilel), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 2199, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIVRARIA DA BÍBLIA LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de livraria, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 2952, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MEURER MECANICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO 45.187/2014, para atividade Manutenção, reparos e fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, localizada na Rua Ramão Escobar, nº 4525, Parque dos Jequitibás no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PIRES & REDECKER LTDA – ME (Othu's restaurante e lanchonete), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Restaurante e Lanchonete, localizada na Rua Hayel Bom Faker, nº 2956, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Uhde Química do Brasil Ltda. (CNPJ: 06.115.201/0001-10), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para atividade de Fabricação de Desodorizante Sanitário, localizada na Rua dos Missionários, 3500 - Chácara Parte, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.006/2015/PREVID**

O Diretor Presidente, Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações legais, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, cujo objeto é o pagamento de inscrição para participação no 15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado pela ANEPREM (Associação Nacional de Entidades de Previdência Estaduais e Municipais), nos dias 28 a 30 de setembro de 2015, em Goiânia-GO, para capacitação de 6 membros (Conselho Curador, Conselho fiscal, membros de investimento e servidores do PreviD), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, sendo a Associação Nacional de Entidades de Previdência Estaduais e Municipais - ANEPREM, a empresa adjudicatária.

Dourados-MS, 24 de setembro de 2015.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015/PreviD**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para celebração de Seguro de Automóvel do veículo Renault Logan Sedan Expression 1.6 8V ano de fabricação 208 placa HSH 1248 de propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em favor da empresa BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, a qual garantirá a cobertura do veículo do PreviD.

Dourados-MS, 21 de Agosto de 2015.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente